



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE:** Ederson Porsch  
**RELATOR:** Celsomar Sousa Moraes  
**MEMBRO:** Edilson Francisco Dourado

### PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG - e dá outras providências”.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

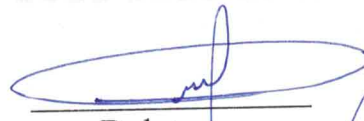
Diante do exposto no parecer jurídico, ao demonstrar que o referido projeto está de acordo com as demais leis e exigências, este relator segue as orientações técnicas, sendo assim favorável.

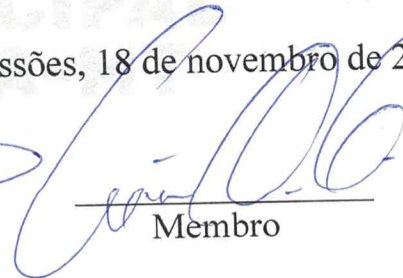
#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:  
 Ederson    Edilson
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:  
 Ederson    Edilson
- c) O Parecer da Comissão é  
 Favorável    Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PRESIDENTE:** Joá José Porto dos Santos

**RELATOR:** Rafael Govari

**MEMBRO:** Márcia Graciela Luft

### PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG - e dá outras providências.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

O projeto de lei em questão objetiva a obtenção de autorização do Legislativo Municipal para a celebração de Convênio com o CONSEG, tendo como objetivo auxiliar na aquisição de mobiliário e despesas de materiais de consumo/insumo para a Polícia Militar local. Por esse motivo e por ter parecer favorável da assessoria jurídica da Câmara Municipal, sou favorável à tramitação do PL.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Joá  Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Joá  Márcia

c) O Parecer da Comissão é

Favorável  Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER

**PRESIDENTE:** Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

**RELATOR:** Márcia Graciela Luft

**MEMBRO:** Sancler da Silva Santarem

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

### PROJETO DE LEI Nº 82/2022

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG - e dá outras providências”.

#### 2. CONCLUSÃO DA RELATORA

Sendo uma necessidade e de relevante importância o auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana para manutenção das atividades ligadas a segurança pública municipal, portanto favorável ao projeto.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

( ) Thiago ( ) Sancler


b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

( ) Thiago ( ) Sancler

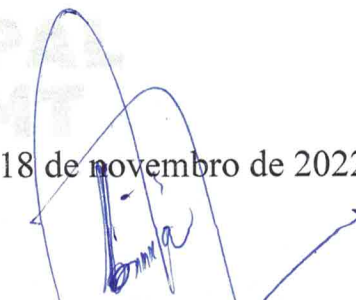
c) O Parecer da Comissão é

( ) Favorável ( ) Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relatora

  
\_\_\_\_\_  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA PESSOA IDOSA E DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**PRESIDENTE:** Sancler da Silva Santarém

**RELATOR:** Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

**MEMBRO:** Rafael Govari

#### PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG - e dá outras providências”.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

- De acordo com o Parecer Jurídico de número 56/2022/CMC de 16 de novembro de 2022 essa relatora é de parecer favorável corroborando com a sua conclusão.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Sancler  Rafael

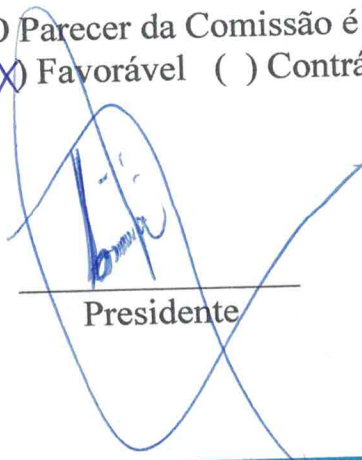
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Sancler  Rafael

c) O Parecer da Comissão é

Favorável  Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Membro